Embrapa Milho e Sorgo

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Descrição:
Produção de vídeo temático sobre a Biofábrica de Trichogramma de Goianá, Minas Gerais e oportunidades para o setor de Bioinsumos na região.
Produção de 1 vídeo de até 5 minutos.
As filmagens deverão ser geradas "in loco" na Biofábrica de Trichogramma de Goianá, na Biofábrica da Embrapa Milho e Sorgo, em Sete Lagoas, com possibilidade de captar imagens em uma propriedade rural em Goianá, no Estado de Minas Gerais. Haverá gravação de imagens das biofábricas e do processo de produção; tomadas de sonoras com os responsáveis pela Biofábrica de Goianá e com pesquisadores e analistas da Embrapa Milho e Sorgo, sob orientação dos coordenadores do plano de trabalho.

Todas as despesas inerentes à produção das filmagens, incluindo transporte, hospedagem, alimentação e seguro de viagem da equipe contratada, são de inteira responsabilidade da prestadora de serviços.
Os serviços de edição de vídeo devem ser feitos em estúdio da produtora contratada que esteja localizado no município de Sete Lagoas, para que possam ser acompanhados e aprovados pelos coordenadores do plano de trabalho.
A prestadora de serviço deve comprovar experiência em produção de vídeos do segmento agropecuário em pelo menos uma das regiões-foco do trabalho, a saber: Zona da Mata Mineira e região Centro de Minas Gerais.
Fica impedida a terceirização do serviço contratado.

ETAPAS DO TRABALHO:
Briefing:
● Levantamento detalhado das informações sobre: as potencialidades da Biofábrica de Trichogramma de Goianá, Minas Gerais; os objetivos do projeto, incluindo os temas específicos a serem abordados nos vídeos.
● Coleta de referências iniciais, materiais de pesquisa e conteúdos relevantes.

Estimativa de Produção:
● Análise das informações coletadas durante o briefing para elaboração de proposta de produção, com soluções criativas e eficientes para projeto final, levando em consideração os recursos disponíveis e os objetivos.

Pré-produção:

● Desenvolvimento detalhado dos roteiros dos vídeos, incluindo a definição de locações, personagens, entrevistas e elementos visuais necessários.
● Revisão e aprovação do roteiro, com possibilidade de ajustes conforme feedback dos coordenadores do plano de trabalho.
● Levantamento e avaliação de todas as necessidades técnicas e logísticas do projeto, como equipamentos de filmagem, licenças de uso de imagens de arquivo, contratação de equipe técnica e definição de cronograma de produção.

Produção:
● Realização das gravações conforme o roteiro aprovado pela contratante, incluindo captação de imagens, entrevistas, cenas externas e internas, utilizando equipamentos profissionais de filmagem e som.
● Coordenação das atividades de produção, garantindo o cumprimento do cronograma e a qualidade técnica das filmagens.

Pós-produção:
● Edição minuciosa das imagens captadas durante a produção, incluindo montagem das cenas, tratamento de cores, inserção de efeitos visuais e motion graphics.
● Edição e mixagem da trilha sonora, escolhendo músicas e efeitos sonoros adequados ao conteúdo dos vídeos.
● Adição de legendas em português para garantir acessibilidade e facilitar a compreensão do conteúdo.
● Realização do color grading para ajuste final da estética visual dos vídeos.
● Aprovação das montagens e edições pela contratante e revisão com eventuais ajustes solicitados.

Entrega de Material para Aprovação:
● Revisão final do material editado, para que todas as diretrizes tenham sido atendidas.
● Finalização da versão em Full-HD do vídeo, pronta para distribuição em diferentes plataformas digitais e mídias sociais.

2. JUSTIFICATIVA

O plano de trabalho aprovado e viabilizado pela Emenda Parlamentar Patrus Ananias 2026 busca estimular o desenvolvimento agropecuário por meio de disponibilização de informações sobre o uso do Trichogramma para o manejo integrado de pragas e as atividades da Biofábrica de Trichogramma de Goianá-MG.
Para a execução do trabalho e o respectivo cumprimento dos objetivos e metas propostos, mostra-se necessária a plena divulgação dos benefícios do uso do Trichogramma para o controle de pragas nas lavouras.
Nesse contexto, a produção e divulgação do vídeo temático deverá se constituir em importante ferramenta para o alcance pleno dos objetivos propostos no plano de trabalho.

A biofábrica é resultado de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Goianá, a Embrapa Milho e Sorgo (EMBRAPA), a Emater-MG, o Grupo de Estudos da Agricultura Familiar da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O projeto tem como objetivo incentivar práticas agrícolas mais sustentáveis por meio do controle biológico, utilizando insetos para auxiliar no combate a pragas de forma natural, reduzindo o uso de defensivos químicos e promovendo mais equilíbrio ambiental na produção agrícola.

Sendo assim, a contratação de empresa especializada nesse tipo de serviço se justifica buscando-se a produção de materiais de alta qualidade, visando o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho da emenda conforme citado na dotação orçamentária.
É fundamental que a prestadora de serviço esteja apta a fazer a cobertura das localidades indicadas pelos

coordenadores do plano de trabalho, para realizar a captação de imagens e a gravação de depoimentos solicitados. Os roteiros devem ser analisados e aprovados pela contratante, que também acompanhará a edição dos materiais gravados para análise e aprovação.

3. ESTIMATIVA

Estima-se o preço de R$ 20.000,00.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação necessária à realização da despesa decorrente da contratação do serviço objeto desta licitação, está consignada no Orçamento da Embrapa Milho e Sorgo, para o ano de 2026.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias da data de emissão da NF, devidamente atestada pelo solicitante/fiscal.

5.1. Dados para faturamento:

Razão Social: **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**	
CNPJ: 00.348.003/0029-11	Insc. Est.: 672.241033.04-96
Endereço: Rod. MG 424 KM 65 - Esmeraldas II	Cidade: Sete Lagoas
CEP: 35.702-098	Telefone: 31 3027 1100
Email: cnpms.compras@embrapa.br	

Obs.: Anotações que deverão constar na Nota Fiscal/Fatura: Nº da AF/AS; Dados bancários – Nº da conta corrente, nome e código da agência do banco.

5.2. Qualquer erro ou omissão havido na Nota Fiscal/Fatura será motivo de correção, por parte da Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento que passará a ser de 5 (cinco) dias úteis após ser definitivamente regularizada a situação.

5.3. A Embrapa fará o crédito do valor devido através de depósito em conta corrente, devendo, para tanto, a Contratada informar os dados de sua conta bancária através das respectivas notas fiscais.

5.4. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

6. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA e PAGAMENTO

6.1 O prazo para entrega dos produtos/serviços é de 60 dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Serviço, no seguinte endereço:
Rod. MG 424, km 65, Bairro Esmeraldas II, Sete Lagoas-MG CEP 35.702-098.

6.2 Todas as despesas com frete, descarregamento, taxas, riscos, etc. são de responsabilidade do fornecedor. (CIF)

6.2 O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo almoxarifado ou no caso de serviço, pelo fiscal ou demandante.

6.2.1 A Nota Fiscal deve ser acompanhada do respectivo Arquivo XML.

6.2.2 Caso o fornecedor seja optante pelo Simples Nacional, deve-se anexar a Declaração de Simples conforme modelo enviado juntamente com a AF/AS com data igual a da NF.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 1 Gregory Alves Fernandes	FORNECEDOR 2 Frames Vídeo	FORNECEDOR 3 Cacto Filmes	VALOR MÉDIO
1	**Descrição:** Produção de um vídeo temático sobre a Biofábrica de Trichogramma de Goianá, Minas Gerais e oportunidades para o setor de Bioinsumos na região.	R$ 25.000,00	R$ 23.500,00	R$ 19.860,00	R$ 22.786,66

9. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

Nome: Sandra Maria Brito
Matrícula: 333111
Analista A

10. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

19. Sete Lagoas, 16 de outubro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Brito**, **Analista**, em 16/10/2026, às 15:30, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa França Abreu Lacerda**, **Chefe-Adjunto**, em 19/10/2026, às 12:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14274174** e o código CRC **F7E47832**.